



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 125, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00120-2022-000-03-00-4 MA, em sessão ordinária presencial realizada em 10 de novembro de 2022, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Chaves Corrêa Filho, Taisa Maria Macena de Lima, Maria Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho; presentes também os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, Sécio da Silva Peçanha, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas e Antônio Carlos Rodrigues Filho, convocados para participar da sessão na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte,

RESOLVEU, por maioria de votos, APROVAR o pedido de remoção formulado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto André Vítor Araújo Chaves para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Ana Maria Amorim Rebouças, Maristela Íris da Silva Malheiros e Paula Oliveira Cantelli.

Sustentação oral realizada pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto André Vítor Araújo Chaves.

A MM. Juíza do Trabalho Anaximandra Kátia Abreu Oliveira, Vice-Presidente da AMATRA3, fez uso do direito de voz previsto no art. 145, inciso VI, do [Regimento Interno](#).

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária